REQUERIMENTO N.º 10/2025

Os Vereadores que a este subscrevem, com fundamento no **art. 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru**, propõe ***MOÇÃO DE APOIO*** ao Projeto de Decreto Legislativo n.° 03/2025, que susta os efeitos da Resolução n° 258, de *23* de dezembro de 2024, do Conselho Nacional dos Diretos da Criança e do Adolescente e ao Projeto de Lei n° 1904/2024, que visa impedir que o aborto seja reconhecido como direito, sem previsão de limite de tempo gestacional, durante todos os nove meses de gravidez, até o momento do parto, em tramitação na Câmara dos Deputados.

JUSTIFICATIVA

Tramita no Congresso Nacional, o Projeto de Decreto Legislativo n° 03/2025, que susta os efeitos da Resolução n° 258, de 23 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional dos Diretos da Criança e do Adolescente, bem como o Projeto de Lei n° 1904/2024, que visa impedir que o aborto seja reconhecido como direito, sem previsão de limite de tempo gestacional, durante todos os nove meses de gravidez, até o momento do parto, em tramitação na Câmara dos Deputados.

Essas proposituras são de extrema importância, pois buscam proteger os direitos da criança e do adolescente, bem como garantir que a vida seja respeitada desde a concepção. A Resolução n° 258, ao estabelecer diretrizes que podem facilitar o acesso ao aborto, contraria os princípios de proteção à vida e à dignidade humana, fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

A aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 03/2025 e do Projeto de Lei n° 1904/2024 é essencial para assegurar que a vida de crianças e adolescentes seja priorizada e que os direitos dos nascituros sejam respeitados. É fundamental que o Estado promova políticas que garantam a proteção integral da criança e do adolescente, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Diante do exposto, propomos que esta Casa de Leis manifeste seu total e restrito apoio ao Projeto de Decreto Legislativo n° 03/2025 e ao Projeto de Lei no 904/2024, reforçando nosso compromisso com a defesa da vida e dos direitos humanos, conforme anteriormente ratificado.

Por esse motivo, **A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU** apela aos lídimos representantes da coletividade brasileira com assento no Congresso Nacional, através do Presidente do Senado Federal, DAVID ALCOLUMBRE e do Presidente da Câmara dos Deputados, HUGO MOTTA, concitando essas dignas autoridades a apoiarem a rápida tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n° 3/2025 e o Projeto de Lei n° 1904/2024, que tem por objetivo impedir que o aberto seja reconhecido como direito, sem previsão de limite de tempo gestacional. Durante os nove meses da gravidez, até o momento do parto.

Do deliberado pela Casa, oficie-se a todos os Líderes de Bancada com assento no Congresso Nacional, dando-se lhes ciência do inteiro teor da presente propositura, através da remessa de cópia, concitando-os para que se possível empenhar todos os esforços, visando a aprovação das proposituras mencionadas, já que o direito à vida é incondicional e deve ser respeitado e defendido, em qualquer etapa ou condição em que se encontre a pessoa humana.

Plenário Jurceu Sakuma, 11 de março de 2025.

Irineu Manfrin
Presidente

Vereadores:

Alaerte Rodrigues dos Santos

Alexandre Nunes Benedito

Antonio Pedro da Silva

Bruno Alves Miranda

Claudino de Oliveira Lino

João Carlos Santana

Lucas Manoel Prudencio de Brito

Paulo Roberto Muniz